



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 143/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 137/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do coronavírus no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica os termos do Decreto Municipal n.º 137/2021, de 07 de junho de 2021, prorrogados até a data de zero hora do dia 28 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais complementares para o enfrentamento e contingenciamento do surto epidêmico de CORONAVÍRUS, bem como a proibição temporária de comercialização de bebidas alcoólicas no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhatã/MG, em 21 de junho de 2021.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal